



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

ADITAMENTO N.º 03 – CONTRATO N.º 122/2019 – PROCESSO n.º 1164/2019 CC 02/2019

Como **COMPROMITENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Segurança Pública **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, RG: 15.992.205-7, CPF: 036.391.988-08 de outro lado, a empresa **W.F. BORGES ME**, com sede à Av. Dr. Altino Arantes, n.º 302, Centro, São Sebastião- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.128.683/0001-37 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Willer Frederico Borges, portador da célula de Identidade R.G. n.º 30.602.377-5 e do CPF/MF sob o n.º 317.013.588-08..

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de 04 de julho de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Urbanização de Ponte da Barra da Lagoa e Recuperação na Ponte Ciclovia no bairro do Itaguá, para prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses passando a vigência 05 de janeiro de 2020 a 04 de março de 2020, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba 02 de janeiro de 2020

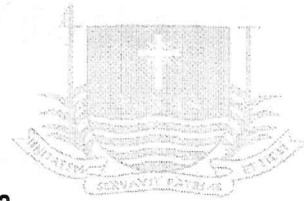

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública

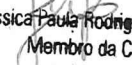

W.F. BORGES ME.
Representante da empresa

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Letícia Alves Dionísio
RG 40.841.671-3


Luiz Alberto Macedo Fagundes
Agente Administrativo
30602377-2


Jessica Paula Rodrigues dos Santos
Membro da Comissão
de Licitação
RG 45.906.439 - 3

